



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 42/2023, de 09 de Junho de 2023.

CONCEDE PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR AS CONTAS CORRENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 55

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidos poderes para movimentar as contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social à Senhora AURICEIA BARBOSA DOS SANTOS, nomeada através da Portaria

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto, são definidos os seguintes poderes:

- I- Efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico;
- II- Liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro;
- III- Solicitar saldos e extratos de contas correntes, operações de créditos e aplicações financeiras;
- IV- Solicitar abertura de contas bancárias;
- V- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- VI- Consultar contas correntes e aplicações financeiras
- VII- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII- Assinar contrato de abertura de crédito;
- IX- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X- Emitir comprovantes
- XI- Efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico
- XII- Encerrar contas bancárias
- XIII- Efetuar movimentação financeira no RPG.

Art. 2. A movimentação das contas correntes será assinada em conjunto com o Secretário de Finanças.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TELMO NOIA
PREFEITO

Rua Manoel Francisco dos Santos, 28, Centro -CEP 57.475-0000

Pariconha-AL Fone (82) 3647 1132 - E-mail: pmpariconha@hotmail.com

CNPJ 35.634.435/0001-72